



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

## ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2019, DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO.

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, realizou-se a sessão extraordinária número dois do Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em sua sede na Avenida Praia de Belas, nº 1.100, no Salão Nobre da Presidência, sob a presidência da Exma. Desembargadora Vania Cunha Mattos, Presidente deste Tribunal. Participaram da sessão, além da Exma. Desembargadora-Presidente, os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Ricardo Carvalho Fraga, Emílio Papaléo Zin, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, George Achutti, André Reverbel Fernandes, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas e Beatriz Renck. Ausentes os Exmos. Desembargadores Tânia Rosa Maciel de Oliveira, Cleusa Regina Halfen, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Flávia Lorena Pacheco, Alexandre Corrêa da Cruz, Marçal Henri dos Santos Figueiredo e Marcelo Gonçalves de Oliveira, justificadamente. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Victor Hugo Laitano. Ao declarar aberta a sessão, a Exma. Desembargadora-Presidente saudou os presentes, passando-se a apreciar a matéria da pauta. **PAUTA DA PRESIDÊNCIA. PROC. TRT PA Nº 0003505-02.2019.5.04.0000. PROCESSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO:** o Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, por unanimidade, CONCEDEU o gozo de férias ao Excelentíssimo Magistrado: **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, Desembargador do Trabalho, concessão de 20 dias de saldo, ref. 2º período/2018, de 05 a 24.06.2019, (Processo Administrativo nº 0003505-02.2019.5.04.0000). **DECISÃO:** o Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, por unanimidade, DEFERIU licença para tratamento de saúde ao Excelentíssimo Magistrado: **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, Desembargador do Trabalho, de 06-05 a 04.06.2019, (Processo Administrativo nº 0003505-02.2019.5.04.0000). **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2019.** Dispõe sobre a convocação do Exmo. Juiz Roberto Antonio Carvalho Zonta, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, para atuar no Tribunal a partir de 10 de maio de 2019, em razão do afastamento do Desembargador Raul Zoratto Sanvicente, por



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

prazo superior a 30 dias. **O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão extraordinária ocorrida nesta data, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, com a redação dada pela Lei Complementar nº 54, de 22 de dezembro de 1986, quanto à convocação de Juízes em caso de afastamento, por prazo superior a 30 (trinta) dias, de membro dos Tribunais Regionais; **CONSIDERANDO** a concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 06 de maio a 04 de junho de 2019, ao Desembargador Raul Zoratto Sanvicente, seguido de fruição de férias, no período de 05 a 24 de junho de 2019; **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Administrativa TRT4 nº 09/2006, que trata dos critérios a serem observados na escolha de magistrados para a substituição de membros do Tribunal; **CONSIDERANDO** que no caso de afastamento de membro do Tribunal por período superior a 30 (trinta) dias deverá ser empregado o mesmo critério utilizado para a aferição de merecimento para a promoção de magistrado na Região; **CONSIDERANDO** o desempenho e os índices de produtividade e presteza no exercício da jurisdição; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 0003505-02.2019.5.04.0000. **RESOLVE**, por unanimidade: **Art. 1º** Convocar o Exmo. Juiz Roberto Antonio Carvalho Zonta, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, para atuar no Tribunal, a partir de 10 de maio de 2019 e enquanto perdurar o afastamento do Desembargador Raul Zoratto Sanvicente. *Parágrafo único.* A presente convocação será interrompida no período de férias da Turma. **Art. 2º** Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação. Nada mais havendo, a Exma. Desembargadora-Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão da qual, eu, Claudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada. Porto Alegre, 09 de maio de 2019.-.